

## DECISÃO

Dra. Larissa. Vou lançar esta peça como decisão pra senhora poder recorrer.

Excelente peça de defesa do evento penultimo dos autos. Brilhantismo na colocação dos argumentos são a marca de seu trabalho. Aguerrida e competente.

Porém, vossos argumentos não são mais suficientes para parar o processo lerdo e chato.

Vosso cliente é um enrolão, descomprmissado com seus deveres processuais. Trata e não cumpre. Promete e não entrega. Quando entrega os bens a seus inúmeros credores e porque não dizer pacientes, os faz com desdém, descaso e desrespeito. Viola as normas do processo. Desaparece da cidade. Não atende a telefones, inúmeros que eu mesmo faço quando tento, rotineiramente conciliar as partes.

Repito. Vosso cliente é um enrolão. Quando vende, seus imóveis valem muito. Quando é para valorar os mesmos bens, eles não valem nada. Quando vende eles servem para lazer, agora para valorar e convertê-los em perdas e danos a que deu causa por ter entregue área dentro de APP, ele não está urbanizado.

Por último, nesta mesma área, noutro processo, antes de escriturar as áreas que vendeu transfere-a para uma empresa de sua propriedade. Como advogado que é, deveria comparecer aos autos, enfrentar os problemas fundiários que causou e resolvê-los e não deixar as pessoas ao desamparo.

Vosso cliente comete inúmeros deslizes éticos, mas parece não estar preocupado com as punições que a OAB pode lhe aplicar, dentre eles o dever de ter uma vida proba. Só comigo há três área não entregues, todas vizinhas e lindas. Ninguem com escritura pública. uma sequência de vitimas. POsso nominá-las uma a uma se a senhora pedir. E dar os numeros dos autos.

Agora a senhora tem que fazer milagres e engenharia processual para tentar defender o indefensável. Desculpe Dra, mas já quase velho, ainda nao perdi a capacidade de me indignar com poderosos que massacram os mais simples, com as iniquidades diárias também espelhadas no mundo processual.

Valorar área às margens do lago de Palmas, de frente à capital com o irrisório valor atribuído é achar que o juiz é tolo.

Mantenho o laudo de avaliação apresentado porque corresponde a realidade local. E é ainda até barato considerando a proximidade da capital, não devidamente observado no laudo. Acho que a senhora sabe, eu fiz inspeção pessoal nesse imóvel. O local é lindo, bucólico, de fácil acesso, na beira do lago, continua o mesmo paraíso que seu cliente vendeu e agora quer demonizar.

Mantenho a marcha processual até aqui desenhada.

Prepare o recurso, Dra e saia com essa lenga lenga dos maus pagadores de minha porta judicial. Não lhe desejo sucesso.

E por fim, estou mesmo processualmente zangado com seu cliente torto.

Intimar.





Documento assinado eletronicamente por **LUIS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ**, Matrícula **21774**  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=valida\\_documento\\_consultar](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar) e digite o Código Verificador **32f90a7451**